



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 8/2023 – 28-03-2023

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2023, pelas 10,20 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão; Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo; Juíza de Direito Dra. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral; Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, Dr. António José Barradas Leitão, Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Juíza de Direito Dra. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral, Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita e a Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins se encontram presentes na sala de reuniões.

*

Não se encontra presente a Exma. Senhora Conselheira Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje. -----

*

Aprovação da ata n.º 6/2023, do Permanente SAID de 28-02-2023

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 28 de fevereiro de 2023, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -

2. – Após a apreciação efectivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 28 de fevereiro de 2023. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Vice-Presidente, Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, Dr.



António José Barradas Leitão, Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, Dra. Susana Ferrão, Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita e Dra. Lara Martins. -----

*

PER28-03-2023-0168 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

1.1.1 - Proc. N.º 2022-0011 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria da Conceição dos Inocentes Moreno

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Orlando Sérgio Rebelo - **"Suficiente"**. -----

*

PER28-03-2023-0169 - RECURSO HIERÁRQUICO - (DQJI)

1.1.2 - Proc. 2022/OJ/0023 - Recurso Hierárquico - Oficial de justiça Manuel Francisco de Oliveira Celestino

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Susana Ferrão, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os Membros da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura no não provimento do recurso, mantendo a Deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, aqui recorrida, de atribuir, pelo exercício das funções no período compreendido entre 02-09-2019 a 06-04-2022, ao Recorrente Manuel Francisco de Oliveira Celestino, na categoria Escrivão Adjunto, a classificação de "Bom"*. -----

*

PER28-03-2023-0170 - Averiguação - (DQJI)

1.1.3 - Proc. 2022/AV/0006 - Averiguação

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro nos autos de averiguação em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- e, assim:

- **Determinar o arquivamento** respeitante à atuação da Exma. Sra. Juíza de Direito na diligência realizada no dia XX.XX.20XX no processo n.º XXXX/XX.XXXXX, por considerar que essa factualidade não assume relevância disciplinar, sendo a valoração dessa factualidade avaliada em sede inspetiva de avaliação do mérito do desempenho profissional da Exma. Sra. Juíza de Direito, determinando-se ainda a realização de uma inspeção extraordinária a esta, solicitando-se ao Exmo. Senhor Inspetor Judicial Coordenador a indicação de Inspetor Judicial para realizar a mesma;

- Quanto à factualidade indiciada e elencada em III-B, pontos 73 a 76 e 80 a 82, atinente à atuação da Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- na diligência realizada no dia XX.XX.20XX, no processo n.º XXXX/XX.XXXXX, por entender que, com essa atuação, a Exma. Sra. Juíza de Direito incorreu em responsabilidade disciplinar, por violação do dever funcional de urbanidade, **foi deliberado por unanimidade** a instauração de processo disciplinar. -----

*

PER28-03-2023-0171 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.01 - Proc. N.º 2022-0028 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspetor Judicial, atento os atrasos mencionados, o Permanente deliberou por unanimidade determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente. -----

*

Neste momento passou a intervir através do sistema de videoconferência a Exma. Senhora Conselheira Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite.

*

PER28-03-2023-0172 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.02 - Proc. N.º 2022-0129 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Luís Alberto de Almeida Barros

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Luís Filipe Lameiras - **"Muito Bom"**. -----

*

PER28-03-2023-0173 - INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

2.03 - Proc. N.º 2022-0016 - Inspeção Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Isabel Maria Baptista das Neves

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Margarida Paula Ferreira Leitão e Sousa - **"Bom"**. -----

*

PER28-03-2023-0174 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

3.01 - Proc. 2023-0005 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Mariana dos Santos Nunes Campino

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Rui Manuel Ferreira da Silva Oliveira, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

PER28-03-2023-0175 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

3.02 - Proc. 2022-0110 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Catarina Esteves Garcia Ferreira de Matos Rijo

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta da Exma. Senhora Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora Dra. Margarida Paula Ferreira Leitão e Sousa, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

PER28-03-2023-0176 - Inquérito - (DQJI)

3.1.1 - Proc. 2023/IN/0004 - Inquérito

Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Martins nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. --
----- **foi deliberado por maioria**, com o voto de vencida da Exma. Sra. Dra. Susana Ferrão (que pugnava que estes factos deveriam ser tidos em conta em avaliação inspetiva) e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes, instaurar procedimento disciplinar contra esta Sra. Juíza de Direito visada, pela violação dos deveres apontados no relatório, constituindo o inquérito a parte instrutória do processo disciplinar, uma vez que ocorreu a audição da Sra. Juíza de Direito visada (art.º 126.º, n.º 1 do EMJ).



Mais foi deliberado alargar o âmbito do ora processo disciplinar no sentido de apurar a eventual falta de autorização de residência da Sra. Juíza de Direito para residir fora da comarca. ---

*

PER28-03-2023-0177 - Inquérito - (DQJI)

3.1.2 - Proc. 2023/IN/0003 - Inquérito

Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----
----- **foi deliberado por unanimidade** instaurar procedimento disciplinar contra esta Sra. Juíza de Direito visada, constituindo o inquérito a parte instrutória do processo disciplinar. -----

*

PER28-03-2023-0178 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

4.01 - Proc. 2022/IO/0131 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Frederico Augusto Ramires Bernardo

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Barradas Leitão, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam na Secção de Assuntos Inspeção e Disciplinar do Conselho Superior da Magistratura, em atribuir ao Senhor Juiz de Direito Dr. Frederico Augusto Ramires Bernardo, pelo serviço prestado no Juízo Local Cível de Lisboa (J 23), do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2019 e 31 de Maio de 2022 a classificação de "Bom".* -----

*

PER28-03-2023-0179 - RECURSO HIERÁRQUICO - (DQJI)

5.01 - Proc. 2023/OJ/0004 - Recurso Hierárquico - Oficial de justiça Manuela Cremilde Lopes Pereira Duarte

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os Membros da Secção de Assuntos Inspeção e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura no não provimento do recurso, manter a Deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, aqui recorrida, de atribuir, pelo exercício das funções no período compreendido entre 14.10.2016 a 05.03.2018, à Exm^a Recorrente Escrivã Adjunta Manuela Cremilde Lopes Pereira Duarte, a classificação de "Suficiente".* --

*

Foi retirado da tabela o ponto 6.01 (Proc. 2023/GAVPM/1038).

*

Pelas 11,35 horas foi por Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura encerrada a sessão. -----

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada. -----

